



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Candéial - BA

segunda-feira, 6 de janeiro de 2020 ♦ Ano: VIII ♦ Edição Ordinária nº. 0509 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» PORTARIAS Nºs. – 01 A 09/2020.

» AVISO EDITAL - CARTA CONVITE/PP ADM 01/2020.

» AVISO EDITAL - CARTA CONVITE/PP ADM 02/2020.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES
E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA
M.15053533000140

PODER LEGISLATIVO CANDEAL-BA.

Presidente:
José Risonaldo Ribeiro da Silva
Vice-Presidente:
José Luiz Cordeiro de Brito
Secretário:
Agnaldo Santana de Carvalho

Praça: Doutor João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP: 48.710-000
☎ (75) 3235-2183
✉ diario@domunicipio.com





Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal – Bahia



PORTARIANº. 01/2020

*“Nomeia o Redatora para responder pelo
Diário Oficial da Câmara de Vereadores de Candeal e dá outras providências
para o Exercício de 2020.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomeia a Sr.º Ylisson Magaiver da Silva Almeida, portador do
CPF: 058.149.975-16 e RG: 1148286799, para responder como Redator do Diário Oficial
do Poder Legislativo do Município de Candeal-Bahia, em conformidade com LEI Nº
0156/2011 de 12 de Agosto de 2011, para atuar no Exercício de 2020.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores

Candeal, 06 de Janeiro de 2020.

Aguinaldo Santana de Carvalho
1º. Secretário

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA

Praça Doutor João Campos n/n, Centro, Candeal – Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia



PORTARIANº. 02/2020

*“Nomeia os membros para conferência do Termo
de Caixa, da Câmara de Vereadores de Candeal e dá outras providências.
para o Exercício de 2020”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o membro 1. Vereador Sr. Aguinaldo Santana de Carvalho
(Tesoureiro) E O MEMBRO 2 Sr.ª. Cintia Araújo dos Reis Carvalho, para o Termo de
Conferência de Caixa da Câmara Municipal de Candeal, para atuar no Exercício de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candeal, 06 de Janeiro de 2020.

Aguinaldo Santana de Carvalho
Membro 1

Cintia Araújo dos Reis Carvalho
Membro 2

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA

Praça Doutor João Campos n.º, Centro, Candeal – Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal – Bahia



PORTARIANº. 03/2020

*“Nomeia para o cargo em Comissão
da Câmara de Vereadores de Candeal e dá outras providências.
para o Exercício de 2020”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica nomeada a Srª. Cintia Araújo dos Reis Carvalho,
portadora do CPF: 030.573.255-21 e de RG: 1339888726 para o Cargo de Provimento em
Comissão de Secretaria do Presidente, em conformidade com LEI Nº 0156/2011 de 12 de
Agosto de 2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candeal, 06 de Janeiro de 2020.

Aguinaldo Santana de Carvalho
1º Secretário

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA

Praça Doutor João Campos n.º, Centro, Candeal – Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal - Bahia



PORTARIA Nº. 04/2020

*“Nomeia para o cargo em Comissão da Câmara
de Vereadores de Candeal e dá outras providências.
para o Exercício de 2020”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica nomeada a Senhora Nivaneide Mª. da S.L. Martins,
portadora do CPF: 410.700.895.91 e de RG: 2.991.228-83, para o Cargo de Provimento em
Comissão de Técnica Contábil, em conformidade com LEI Nº 0156/2011 de 12 de Agosto de
2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores

Candeal, 06 de Janeiro de 2020.

Aguinaldo Santana de Carvalho
1º. Secretário

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA

Praça Doutor João Campos n/n, Centro, Candeal – Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



**Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candéial – Bahia**



PORTARIA Nº. 05/2020

*“Nomeia para o cargo em Comissão
da Câmara de Vereadores de Candéial e dá outras providências.
para o Exercício de 2020”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica nomeado a Sº. Ylisson Magaiver da Silva Almeida,
portador do CPF: 058.149.975-16 e RG: 1148286799 para o Cargo de Provisão em Diretor
Parlamentar, em conformidade com LEI Nº 0156/2011 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candéial, 06 de Janeiro de 2020.

Aguinaldo Santana de Carvalho
1º. Secretário

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candéial - BA

Praça Doutor João Campos n/n, Centro, Candéial – Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia



PORTARIA Nº. 06/2020

*“Nomeia para o cargo em Comissão
da Câmara de Vereadores de Candeal e dá outras providências.
para o Exercício de 2020”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica nomeada a Srª Carla Naiara Pereira da Silva, portadora
do CPF: 032.759.445-41 e do RG: 1289434247 para o Cargo de Provimento em Comissão
de Controlador Interno, em conformidade com LEI Nº. 0156/2011 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candeal, 06 de janeiro de 2020.

Aguinaldo Santana de Carvalho
1º. Secretário

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal – Bahia



PORTARIANº. 07/2020

“Nomeia a comissão de transição do biênio 2020/2021 da Câmara de Vereadores de Candeal e dá outras providências para o Exercício de 2020”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os membros da comissão: Presidente Vereador Romário da Silva, Membro 1. Cintia Araújo dos Reis Carvalho, Membro 2. Nivaneide Mª S. L. Martins (Setor Contábil), Membro 3. Ylisson Magaiver da Silva Almeida, para constituir a Comissão Transição do Biênio 2020/2021 da Câmara Municipal de Candeal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE,
Candeal, 06 de Janeiro de 2020.

Romário da Silva
Presidente da Comissão

Cintia Araújo dos Reis Carvalho
Membro 1.

Nivaneide Mª.S.L.Martins
Membro 2

Ylisson Magaiver da Silva Almeida
Membro 3

Aguinaldo Santana de Carvalho
1º. Secretário

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA

Praça Doutor João Campos n/n, Centro, Candeal – Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal - Bahia



PORTARIANº. 08/2020

“Nomeia a Comissão de inventario dos bens patrimoniais da Câmara de Vereadores de Candeal e dá outras providências, para o Exercício de 2020”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público da Câmara Municipal de Candeal, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Candeal, Estado da Bahia, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ylisson Magaiver da Silva Almeida, Membro 1: Cintia Araújo dos Reis Carvalho

Membro 2: Romário da Silva;

Praça Doutor João Campos n/n, Centro, Candeal – Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal – Bahia



Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público Municipal;
- IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
- VI. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes a Câmara Municipal de Candeal tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Candeal – Bahia
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Candeal – Bahia, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

Praça Doutor João Campos n/n, Centro, Candeal – Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candéial - Bahia



III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º. - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º. Estabelecer prazos para realização do serviço, podendo ser prorrogado, mediante solicitação motivada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se e publique-se Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores

Candéial, 06 de Janeiro de 2020.

Ylisson Magaiver da Silva Almeida
Presidente da comissão

Cintia Araújo dos Reis Carvalho
Membro 1:

Romário da Silva
Membro 2:

Aguinaldo Santana de Carvalho
1º Secretário

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candéial - BA

Praça Doutor João Campos n/n, Centro, Candéial - Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal – Bahia



PORTARIANº. 09/2020

*“Nomeia para a Comissão da CPL
da Câmara de Vereadores de Candeal e dá outras providências.
para o Exercício de 2020”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir, através desta, a Comissão para acompanhar e julgar os
atos licitatórios e dispensas, propostos pela Câmara Municipal de Vereadores de Candeal.

Artigo 2º. - A Comissão de Licitação abaixo constituída, com a seguinte
formação: Presidente: Srª Cintia Araújo dos Reis Carvalho Membro 1. Srº. Ylisson Magaiver
da Silva Almeida, Membro 2 Romário da Silva.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores

Candeal, 06 de Janeiro de 2020.

Presidente

Aguinaldo Santana de Carvalho
1º. Secretário

Membro1.

Membro2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal - Bahia



AVISO DE LICITAÇÃO

PP ADM 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria Nº

, torna público a quem interessar possa o processo de licitação CARTA CONVITE n.º 01/2020, fazer contratação de uma empresa para publicação dos atos oficiais, contratar de uma empresa para Transparências Pública em cumprimento a Lei Complementar n.º 131 e a contratação de uma empresa para o fornecimento de sistema eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candeal) Mantendo cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das publicações na internet pelo prazo de (2) dois anos, após o término do contrato. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos publicados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Candeal-Bahia. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Secretária de Câmara Municipal de Candeal - BA, Setor de Licitação, no horário das 08h00minh às 12h00minh, de a partir da publicação do Aviso, Edital e Carta Convite situada na Praça Dr. João Campos, s/nº Candeal - Bahia, exceto dia 13/01/2020 até as 10h00min. As propostas deverão ser entregues, por prepostos credenciados, a Comissão de Licitação no local, até às 10h00min do dia 13 de janeiro de 2020, em envelopes lacrados, não conter rasuras. As propostas serão julgadas, no dia 13 de Janeiro de 2020, às 10h30min, após o recebimento e observando os seguintes aspectos de MENOR PREÇO LOTE I, LOTE II E LOTE III.

CANDEAL, em 06 de Janeiro de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação

Membro 1.

Membro 2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA

Praça Doutor João Campos n.º, Centro, Candeal - Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal – Bahia



EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO 01/2020

CARTA CONVITE Nº. 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Candeal, Estado da Bahia, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no próximo dia 13 de Janeiro de 2020 as 10h00min, na sala de reunião do Prédio situado na Praça Dr. João Campos s/n, Centro, Candeal – BA. (Prédio da Sede do Poder Legislativo Municipal) modalidade CARTA CONVITE Nº. 01/2020, com a finalidade de Publicação do Diário, edições ordinárias e extraordinárias, em quantidade ilimitada.

Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo ao leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana e arquivar durante um prazo de dois anos.

Publicação das contas municipais na internet, em cumprimento a Lei Complementar nº. 131, nas condições abaixo:

Disponibilizar acesso livre as contas municipais publicadas, sem qualquer custo para o leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador usuário (download), no formato PDF da Câmara Municipal de Candeal – Ba, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei

Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste;

Disponibilizar o fornecimento de sistema eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candeal) Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das publicações na internet pelo prazo de (2) dois anos, após o termino do contrato. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos publicados

1. OBJETIVOS:

Contratação de uma empresa para Publicação do Diário Oficial, edições ordinárias e extraordinárias, em quantidade ilimitada.

Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo ao leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana e arquivar durante um prazo de dois anos.

Publicação das contas municipais na internet, em cumprimento a Lei Complementar nº. 131, nas condições abaixo:

Disponibilizar acesso livre as contas municipais publicadas, sem qualquer custo para o leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador usuário (download) no formato PDF da Câmara Municipal de Candeal – Ba

Disponibilizar o fornecimento de sistema eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candeal) Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das publicações na internet pelo prazo de (2) dois anos, após o termino do contrato. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos publicados

Praça Doutor João Campos n/n, Centro, Candeal – Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candeal – Bahia



2. PROPOSTAS, LOCAL, DIA E HORA:

As propostas deverão ser entregues, por prepostos credenciados, a Comissão de Licitação no local, até as 10h00min do dia 13 de janeiro de 2020 em envelopes lacrados e conterão obrigatoriamente, as seguintes informações:

Envelope nº. 01 – Documento de habilitação

1. Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e Certidão INSS;
2. Certidão Trabalhista;
3. Certidão de Regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal
4. Certidão Negativa de Débitos Tributários – Sefaz – BA;
5. Certidão Relativa às Contribuições a Débitos de Terceiros –

Envelope nº. 02 – Proposta Comercial deverá ser apresentada da seguinte forma:

Carta Convite preenchida em todos os seus Itens- Lotes contendo preços unitários e condições de pagamento, critérios de reajustes de preços, endereços e horários de funcionamento da empresa;

3. DOS PARTICIPANTES:

Só poderão participar desta licitação empresas, pela qual explorem o ramo de serviços descritos no item 1, as quais deverão apresentar, antes da abertura do envelope contendo as propostas. As empresas, que não apresentarem as documentações exigidas serão excluídas e devolvidas sem serem abertos seus envelopes contendo propostas.

4. JULGAMENTO:

As propostas serão julgadas, no dia 13 de Janeiro de 2020, às 10h30min, após o recebimento e observando os seguintes aspectos de **MENOR PREÇO LOTE I, LOTE II E LOTE III**;

5. CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS:

O preço dos materiais solicitados será fixado na carta resposta, sendo que os preços não serão reajustados, salvo determinação e combinação das partes.

Praça Doutor João Campos n.º, Centro, Candeal – Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal - Bahia



6. OUTROS:

A administração da Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente e da Comissão Permanente de Licitação, reserva-se no direito de anular a presente licitação em qualquer estágio, sem que caiba qualquer direito de indenização ou reclamação aos licitantes.

Candeal, 06 de Janeiro de 2020.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro1.

Membro2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA

Praça Doutor João Campos n.º, Centro, Candeal - Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal – Bahia



CARTA CONVITE Nº. 01/2020

Prezados Senhores:

A Câmara municipal de Candeal, solicita a V.Sas., nos fornecer sua cotação para fornecimento de materiais ou serviços conforme especificações e condições a seguir:

1.OBJETO:

Contratação de uma empresa para Publicação do Diário Oficial, edições ordinárias e extraordinárias, em quantidade ilimitada.

Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo ao leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana e arquivar durante um prazo de dois anos.

Publicação das contas municipais na internet, em cumprimento a Lei Complementar nº. 131, nas condições abaixo:

Disponibilizar acesso livre as contas municipais publicadas, sem qualquer custo para o leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador usuário (download), no formato PDF da Câmara Municipal de Candeal – Ba

Disponibilizar o fornecimento de sistema eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candeal) Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das publicações na internet pelo prazo de (2) dois anos, após o término do contrato. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos publicados;

2. PROPOSTAS, LOCAL, DIA E HORA:

As propostas deverão ser entregues, por prepostos credenciados, a Comissão de Licitação no local, até as 10h00min horas do dia 13 de janeiro de 2020, em envelopes lacrados, não conter rasuras e conterão obrigatoriamente, as seguintes informações:

Envelope nº. 01 – Documento de habilitação

- 1.Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e Certidão INSS
- 2.Certidão de Regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal
- 3.Certidão Negativa de Débitos Tributários – Sefaz – BA;
- 4.Certidão Relativa às Contribuições a Débitos de Terceiros –
5. Certidão Trabalhista;

Envelope nº. 02 – Proposta Comercial deverá ser apresentada da seguinte forma:

Carta Convite preenchida em todos os seus itens contendo preços unitários e condições de pagamento, critérios de reajustes de preços, endereços e horários de funcionamento da empresa;

Praça Doutor João Campos n/n, Centro, Candeal – Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal – Bahia



3. DOS PARTICIPANTES:

Só poderão participar desta licitação empresas, pela qual explorem o ramo de serviços descritos no item 1, as quais deverão apresentar, antes da abertura do envelope contendo as propostas. As empresas, que não apresentarem as documentações exigidas serão excluídas e devolvidas sem serem abertos seus envelopes contendo propostas.

4. JULGAMENTO:

As propostas serão julgadas, no dia 13 de Janeiro de 2020, às 10h30min, após o recebimento pela comissão abrirão os envelopes na data e horário citado e fará análise observando os seguintes aspectos de **MENOR PREÇO LOTE: LOTE I, LOTE II E LOTE III.**

5. CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS:

O preço dos materiais solicitados será fixado na carta resposta, sendo que os preços não serão reajustados, salvo determinação e combinação das partes.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Nenhuma proposta deverá ser recusada por formalismo que não implique na essência do procedimento licitatório.

6.2. O licitante deverá considerar diluído nos preços unitário e, portanto, global, todas as despesas com serviços auxiliares ou provisórios, mobilização de máquinas, equipamentos, materiais, transporte, pessoal, obrigações tributárias e encargos sociais e trabalhistas, tudo o que for necessário para plena realização do objeto licitado.

6.3. Os serviços a serem adquiridos pela presente Carta Convite deverão ser de boa qualidade e com os devidos registros e cumprimentos das Normas Legais.

Praça Doutor João Campos n.º, Centro, Candeal – Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia



6.4. Aplicam-se ao presente processo, os critérios estabelecidos na Lei 8.666/93 e Normas Pertinentes.

6.5. Maiores esclarecimentos através do telefone (075) – 3235-2183.
Candeal, 06 de Janeiro de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação

Membro 1.

Membro2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA

Praça Doutor João Campos n/n, Centro, Candeal – Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal - Bahia



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

MODALIDADE: Cartas Convite nº. 02/2020- A Câmara Municipal de Candeal do Estado da Bahia, por sua Comissão de Licitações, torna pública e convida os interessados apresentarem Propostas de Preços e documentos de Habilitação para licitação no período de 06/01/2020 a 13/01/2020 até as 11h00min com abertura das propostas a ser realizada em Sessão Pública no dia 13/01/2020 às 11h30min, na Sede da Câmara Municipal de Candeal - Bahia, na Praça Dr. João Campos, Centro, Candeal -Bahia.

Objetivo: Aquisição de combustível (gasolina ou álcool) para uso dos veículos do Poder Legislativo Municipal de Candeal. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Poder Legislativo das 08h00min às 12h00min dos dias citados acima, exceto o dia 13/01/2020, o horário é até as 11h00min, sem nenhum custo pelo mesmo.

Sala da Comissão Permanente de Licitações,
Candeal, 06 de Janeiro de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação

Membro 1.

Membro 2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA

Praça Doutor João Campos n/n, Centro, Candeal - Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candéial – Bahia



EDITAL DE LICITAÇÃO 02/2020 **CARTA CONVITE Nº. 02/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizado no dia 06 de janeiro de 2020 às 11h00min, na sede do Poder Legislativo do Município de Candéial – Bahia, conforme Processo Administrativo nº. 02/2020, com a finalidade de aquisição de combustível gasolina ou álcool, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste EDITAL:

1. OBJETIVOS:

1.1. Aquisição de combustível (gasolina ou álcool) para o abastecimento dos veículos próprio da Câmara Municipal de Candéial.

2. PROPOSTAS:

As propostas deverão ser entregues, por prepostos credenciados, a Comissão de Licitação no local, até às 11h30min do dia 13 de janeiro de 2020, em envelopes lacrados e conterão obrigatoriamente, as seguintes informações, preços por litro e condições de pagamentos prazos de critérios de reajustamento de preços, endereços, e horários de funcionamento do posto de combustível e as seguintes certidões da empresa:

1. Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e Certidão INSS;
2. Certidão Trabalhista
3. Certidão de Regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal
4. Certidão Negativa de Débitos Tributários – Sefaz – BA;
5. Certidão Relativa às Contribuições a Débitos de Terceiros –

3. DOS PARTICIPANTES:

Só poderão participar desta licitação empresas, pela qual explorem o ramo de serviços ou comércio descritos no item 1, as quais deverão apresentar, antes da abertura do envelope



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal – Bahia



contendo as propostas. As empresas, que não apresentarem as documentações exigidas serão excluídas e devolvidas sem serem abertos seus envelopes contendo propostas.

4. JULGAMENTO:

As propostas serão julgadas, com a abertura das propostas a ser realizada em Sessão Pública no dia 13/01/2020 às 11h30min, na Sede da Câmara Municipal de Candeal-Bahia, na Praça Dr. João Campos, Centro, Candeal-Bahia, e observando os seguintes aspectos de **MENOR PREÇO**.

5. CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS:

O preço do combustível solicitado será fixado na carta resposta, sendo que os preços não serão reajustados, salvo determinação e combinação das partes.

6. OUTROS:

A administração da Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente e da Comissão Permanente de Licitação, reserva-se no direito de anular a presente licitação em qualquer estágio, sem que caiba qualquer direito de indenização ou reclamação aos licitantes.

Candeal, 06 de Janeiro de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação

Membro 1.

Membro 2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal – Bahia



CARTA CONVITE Nº. 02/2020

A Câmara Municipal de Candeal solicita a V.Sas., nos fornecer sua cotação para o fornecimento de materiais especificados conforme condições a seguir:

1. Objeto: Objetivo: Aquisição de combustível (gasolina ou álcool) para uso do veículo próprio pertencente ao Poder Legislativo Municipal de Candeal-Ba. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Poder Legislativo das 08h00min às 12h00min dos dias citados acima, exceto o dia 13/01/2020 o horário é até as 11h00min, sem nenhum custo pelo mesmo.

1.1. MODALIDADE: Cartas Convite nº. 02/2020 – A Câmara Municipal de Candeal do Estado da Bahia, por sua Comissão de Licitações, torna pública e convida os interessados apresentarem Propostas de Preços e documentos de Habilitação para licitação no período de 06/01/2020 a 13/01/2020 até as 11h00min com abertura das propostas a ser realizada em Sessão Pública no dia 13/01/2020 às 11h30min, na Sede da Câmara Municipal de Candeal -Bahia, na Praça Dr. João Campos, Centro, Candeal –Bahia.

1. Da proposta: As propostas contemplaram os preços, em moeda corrente nacional, deverão ser entregues no horário e endereço, acima citados em envelopes fechado, e lacrado, datado, assinado, e não conter rasuras e endereçado à C.P.L.
2. Critério de Julgamento: Os membros da Comissão de Licitação abrirão os envelopes na data e horário estabelecido no item 1.e fará as análises sobre as propostas considerando o critério de MENOR PREÇO.
3. Disposições finais:
 - a. Nenhuma proposta deverá ser recusada por formalismo que não implique na essência do procedimento licitatório.
 - b. O licitante deverá considerar diluídos os preços unitários, portanto global, todas as despesas com serviços auxiliares ou provisórios, mobilização de maquinas equipamentos, materiais, transporte, tudo o que for necessário para a plena realização do objeto licitado.



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal - Bahia



- c. Os serviços e materiais a serem adquiridos pela presente Carta Convite deverão ser de boa qualidade e com os devidos registros e cumprimento das Normas Legais.
- d. Aplicam-se ao presente processo, os critérios estabelecidos na Lei 8.666/93 e normas pertinentes.

Candeal, 06 de Janeiro de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação

Membro 1.

Membro 2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA

Praça Doutor João Campos n°n, Centro, Candeal - Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.